



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de março de 2026 * nº 0985(SUPLEMENTO) * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



DECRETO Nº 11.258, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO PARA FINS DE DISPENSA DE ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA), COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.948, de 30 de setembro de 2020, que declara direitos de liberdade econômica no âmbito do Município de João Pessoa, em harmonia com os princípios da livre iniciativa e do livre exercício de atividade econômica estabelecidos pela Lei Federal nº 13.874, de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e desburocratizar o processo de abertura e funcionamento de empresas no Município de João Pessoa, promovendo um ambiente de negócios favorável à geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e a necessidade de harmonização com as melhores práticas adotadas em municípios coirmãos, visando à padronização das atividades dispensadas de licenciamento;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios objetivos e claros para a classificação de risco das atividades econômicas, garantindo segurança jurídica aos empreendedores e eficiência na atuação fiscalizatória do Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de João Pessoa, a classificação de atividades econômicas de baixo risco, denominadas 'Nível de Risco I', para fins de dispensa da exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 2019, e da Lei Municipal nº 1.948, de 30 de setembro de 2020.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição prévia para o exercício de atividade econômica.

§ 2º A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluindo as de repressão à poluição sonora, e as normas sanitárias e de prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 2º Fica aprovada a Classificação das Atividades Econômicas de Baixo Risco (Nível de Risco I), constante do Anexo Único deste Decreto, as quais estão dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação para o início e exercício de suas atividades no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A dispensa prevista no caput abrange as exigências de licenciamento sanitário, ambiental e de posturas municipais, desde que respeitadas as condições e requisitos específicos estabelecidos para cada atividade no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O enquadramento da atividade como de baixo risco (Nível de Risco I) leva em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e, quando aplicável, os parâmetros de qualificação constantes do Anexo Único, tais como área construída, método de produção ou comercialização e natureza do estabelecimento.

§ 1º Caso a atividade econômica exercida pelo particular esteja listada no Anexo Único, mas não cumpra os requisitos de qualificação ali estabelecidos, a atividade será considerada de Nível de Risco II ou III, conforme a legislação específica, sujeitando-se aos respectivos processos de licenciamento.

§ 2º Se o estabelecimento exercer mais de uma atividade econômica, o enquadramento do nível de risco será determinado pela atividade de maior risco, salvo se as atividades de maior risco forem exercidas de forma meramente administrativa ou não operacional no local.

Art. 4º A dispensa de atos públicos de liberação para as atividades de baixo risco não autoriza:

I - A instalação ou o funcionamento de atividades em locais onde o uso do solo seja proibido pela legislação municipal de zoneamento e uso do solo;

II - A intervenção em áreas de preservação permanente (APP), unidades de conservação ou áreas de proteção de mananciais, salvo se autorizada pela legislação ambiental competente;

III - A dispensa do cumprimento das normas de acessibilidade e de segurança das edificações.

Art. 5º As atividades classificadas como de baixo risco poderão ter sua classificação revista a qualquer tempo pela Administração Municipal, mediante fundamentação técnica, ou em decorrência de alterações na legislação federal ou estadual supervenientes.

Art. 6º A fiscalização do exercício das atividades econômicas de que trata este Decreto será realizada posteriormente ao início do funcionamento, de ofício ou mediante denúncia, para verificação do cumprimento dos requisitos de dispensa e das normas de segurança, sanitárias e ambientais.

Parágrafo único. Constatada a ausência de requisitos para a classificação como baixo risco ou o descumprimento das normas legais, o responsável estará sujeito às penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

Art. 7º Fica autorizado o uso de declaração de responsabilidade do empreendedor, firmada eletronicamente, atestando o cumprimento dos requisitos de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio para fins de classificação de risco e funcionamento imediato.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 10.558/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 26 de Março de 2026; 138º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-UFRC-E536-006F> e informe o código 7F83-UFRC-E536-006F



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-UFRC-E536-006F> e informe o código 7F83-UFRC-E536-006F



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-UFRC-E536-006F> e informe o código 7F83-UFRC-E536-006F



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-UFRC-E536-006F> e informe o código 7F83-UFRC-E536-006F



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO

(NÍVEL DE RISCO I)

ORDEM	CNAE/SUBCLASSES	DENOMINAÇÃO	CONDICIONANTE
1	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	
2	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
3	8550-3/01	Administração de caixas escolares	
4	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
5	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	
6	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	
7	4399-1/01	Administração de obras	
8	8411-6/00	Administração pública em geral	
9	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
10	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
11	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
12	6434-4/00	Agências de fomento	
13	6391-7/00	Agências de notícias	
14	7311-4/00	Agências de publicidade	
15	7911-2/00	Agências de viagens	
16	9609-2/02	Agências matrimoniais	
17	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
18	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
19	8730-1/02	Albergues assistenciais	
20	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
21	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	
22	7732-2/02	Aluguel de andaimes	
23	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
24	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	
25	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
26	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
27	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
28	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
29	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
30	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
31	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	
32	7729-2/03	Aluguel de material médico	
33	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



34	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
35	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
36	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
37	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
38	1340-5/02	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
39	0159-8/01	Apicultura	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
40	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
41	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Sem restrições específicas.
42	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	
43	6440-9/00	Arrendamento mercantil	
44	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
45	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
46	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	
47	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
48	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
49	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
50	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	
51	8690-9/03	Atividades de acupuntura	
52	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
53	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
54	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	
55	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	
56	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
57	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
58	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	
59	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	
60	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	
61	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	
62	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
63	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	
64	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	
65	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	
66	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
67	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	
68	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
69	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	
70	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
71	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	
72	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougeir Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castelliano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Marmuth de Souza Cavalcanti**
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO

OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

73	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74	6920-6/01	Atividades de contabilidade
75	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
76	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
77	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
78	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
79	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
80	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
81	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
82	8650-0/04	Atividades de fisioterapia
83	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
84	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
85	5310-5/02	Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional
86	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
87	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
88	8030-7/00	Atividades de investigação particular
89	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
90	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
91	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
92	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
93	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
95	9492-8/00	Atividades de organizações políticas
96	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
97	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
98	8690-9/04	Atividades de podologia
99	0163-6/00	Atividades de pós-colheita
100	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
101	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
102	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
103	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
104	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
105	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
106	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
107	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
108	6010-1/00	Atividades de rádio
109	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
110	8220-2/00	Atividades de teleatendimento
111	6021-7/00	Atividades de televisão aberta
112	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
113	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
114	8012-9/00	Atividades de transporte de valores
115	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
116	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
117	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
118	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
119	8130-3/00	Atividades psilogógicas
120	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
121	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
122	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
123	6410-7/00	Banco Central
124	6421-2/00	Bancos comerciais
125	6424-7/01	Bancos cooperativos
126	6438-7/01	Bancos de câmbio
127	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
128	6432-8/00	Bancos de investimento
129	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
130	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
131	1061-9/01	Beneficiamento de arroz
132	6611-8/02	Bolsa de mercadorias
133	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
134	6611-8/01	Bolsa de valores
135	9602-5/01	Cabeleiros, manicure e pedicure
136	0170-9/00	Caça e serviços relacionados
137	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
138	6423-9/00	Caixas econômicas
139	6619-3/04	Caixas eletrônicos
140	5590-6/02	Campings
141	5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privados
142	5212-5/00	Carga e descarga
143	6912-5/00	Cartórios
144	9200-3/01	Casas de bingo
145	8230-0/02	Casas de festas e eventos
146	8299-7/06	Casas lotéricas
147	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
148	9529-1/02	Chaveiros
149	6499-9/01	Clubes de investimento
150	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
151	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
152	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
153	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



154	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
155	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
156	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
157	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
158	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
159	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
160	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
161	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
162	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
163	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
164	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
165	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
166	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
167	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
168	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
169	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
170	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
171	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
172	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
173	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de amarrinho
174	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
175	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
176	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
177	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
178	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
179	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
180	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
181	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
182	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
183	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
184	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
185	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
186	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
187	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
188	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
189	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
190	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
191	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
192	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
193	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
194	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, doces, balas, bombons e semelhantes
195	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos
196	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
197	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
198	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
199	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
200	4632-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal
201	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
202	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
203	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
204	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
205	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
206	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
207	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
208	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
209	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
210	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
211	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
212	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
213	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
214	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
215	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
216	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
217	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
218	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
219	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças
220	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
221	4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos
222	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
223	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
224	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
225	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
226	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
227	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
228	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
229	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
230	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
231	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
232	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia
233	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F> e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F



234	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
235	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
236	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
237	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	
238	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
239	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	
240	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
241	4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
242	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
243	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
244	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares	
245	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
246	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	
247	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
248	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	
249	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
250	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
251	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	
252	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
253	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
254	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	
255	4623-1/07	Comércio atacadista de sial	
256	4623-2/00	Comércio atacadista de soja	
257	4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	
258	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	
259	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
260	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
261	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
262	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
263	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
264	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
265	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
266	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
267	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
268	4541-1/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
269	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
270	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
271	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
272	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	
273	4511-1/05	Comércio por atacado de rebocos e semibrecoques novos e usados	
274	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
275	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
276	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
277	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
278	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
279	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armário	
280	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
281	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
282	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
283	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
284	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
285	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
286	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
287	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
288	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
289	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
290	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
291	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
292	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
293	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
294	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
295	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
296	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
297	4744-0/04	Comércio varejista de cal, aria, pedra britada, tijolos e telhas	
298	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
299	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
300	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
301	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
302	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
303	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
304	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
305	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
306	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
307	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	
308	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	
309	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
310	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	
311	4761-0/01	Comércio varejista de livros	
312	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
313	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
314	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f>



315	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
316	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
317	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
318	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
319	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
320	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
321	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
322	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
323	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
324	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
325	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
326	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
327	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
328	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
329	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	
330	4789-0/01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos	
331	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
332	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
333	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
334	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
335	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
336	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
337	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
338	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
339	5250-8/01	Comissaria de despachos	
340	6435-2/03	Companhias hipotecárias	
341	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
342	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	
343	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
344	8112-5/00	Condomínios prediais	
345	8713-5/05	Condomínios residenciais para idosos	
346	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
347	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
348	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
349	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
350	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
351	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	
352	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
353	7319-0/04	Consultoria em publicidade	
354	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
355	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
356	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
357	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
358	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
359	6821802	Corretagem aluguel imóveis	Sem restrições específicas.
360	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
361	6612-6/03	Corretoras de câmbio	
362	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
363	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
364	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
365	0159-8/02	Criação de animais de estimação	
366	0152-1/03	Criação de animais e mares	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
367	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
368	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
369	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
370	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
371	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
372	0152-1/01	Criação de búfalos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
373	0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
374	0153-9/01	Criação de caprinos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
375	0152-1/02	Criação de equinos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
376	0159-8/03	Criação de escargos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
377	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
378	0155-5/01	Criação de frangos para corte	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
379	0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
380	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	
381	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
382	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
383	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
384	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
385	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	
386	0154-7/00	Criação de suínos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
387	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	
388	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	
389	0133-4/01	Cultivo de açaí	
390	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	
391	0119-9/02	Cultivo de alho	
392	0116-4/01	Cultivo de amendoim	
393	0111-3/01	Cultivo de arroz	
394	0133-4/02	Cultivo de banana	
395	0119-9/03	Cultivo de batata inglesa	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f>



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f>



396	0135-1/00	Cultivo de cacau	
397	0134-2/00	Cultivo de café	
398	0133-4/03	Cultivo de caju	
399	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	
400	0119-9/04	Cultivo de cebola	
401	0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	
402	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	
403	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	
404	0139-3/05	Cultivo de dendê	
405	0139-3/02	Cultivo de ervinha-mate	
406	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	
407	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	
408	0119-9/05	Cultivo de feijão	
409	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	
410	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
411	0114-8/00	Cultivo de fumo	
412	0116-4/02	Cultivo de girassol	
413	0133-4/06	Cultivo de guaraná	
414	0112-1/02	Cultivo de juta	
415	0131-8/00	Cultivo de laranja	
416	0133-4/07	Cultivo de maçã	
417	0133-4/08	Cultivo de mamão	
418	0116-4/03	Cultivo de mamona	
419	0119-9/06	Cultivo de mandioca	
420	0133-4/10	Cultivo de manga	
421	0133-4/09	Cultivo de maracujá	
422	0119-9/08	Cultivo de melancia	
423	0119-9/07	Cultivo de melão	
424	0111-3/02	Cultivo de milho	
425	0121-1/02	Cultivo de morango	
426	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	
427	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
428	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
429	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	
430	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	
431	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	
432	0133-4/11	Cultivo de pêssego	
433	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	
434	0210-1/03	Cultivo de pinus	
435	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	
436	0139-3/06	Cultivo de seringueira	
437	0115-4/00	Cultivo de soja	
438	0210-1/04	Cultivo de teca	
439	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	
440	0111-3/03	Cultivo de trigo	
441	0132-6/00	Cultivo de uva	
442	0122-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	
443	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
444	8599-6/02	Cursos de pilotagem	
445	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
446	8422-1/00	Defesa	
447	8425-6/00	Defesa Civil	
448	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	
449	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
450	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
451	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
452	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	
453	7410-2/02	Design de interiores	
454	7410-2/03	Design de produto	
455	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
456	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
457	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
458	5812-3/01	Edição de jornais diários	
459	5812-3/02	Edição de jornais não diários	
460	5811-5/00	Edição de livros	
461	5813-1/00	Edição de revistas	
462	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
463	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
464	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
465	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
466	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	
467	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	
468	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	
469	8531-7/00	Educação superior - graduação	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
470	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
471	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
472	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
473	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
474	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
475	8592-9/01	Ensino de dança	
476	8591-1/00	Ensino de esportes	
477	8593-7/00	Ensino de idiomas	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f

D

478	8592-9/03	Ensino de música	
479	8513-9/00	Ensino fundamental	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
480	8520-1/00	Ensino médio	Desde que possua Alvará de Construção ou Regularização aprovado
481	8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato	
482	7490-1/02	Escafandria e mergulho	
483	5223-1/00	Estacionamento de veículos	Desde que possua Alvará de construção ou regularização aprovado
484	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
485	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
486	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
487	9329-8/02	Exploração de boliches	
488	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Desde que possua local fixo e obedeça a distância mínima de estabelecimentos comerciais previstos na lei nº 12.953/2014
489	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Desde que obedeça a distância mínima de estabelecimentos comerciais previstos na lei nº 12.953/2014
490	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Desde que obedeça a distância mínima de estabelecimentos comerciais previstos na lei nº 12.953/2014
491	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
492	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	
493	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	
494	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
495	1099-6/06	Fabricação de adócentes naturais e artificiais	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
496	1121-6/00	Fabricação de águas emvasadas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
497	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
498	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
499	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas vegetais	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
500	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
501	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
502	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
503	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
504	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
505	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
506	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
507	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
508	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
509	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotejos, exceto meias	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
510	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	
511	3299-0/05	Fabricação de avamentos para costura	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
512	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
513	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
514	1092-0/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
515	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
516	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
517	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
518	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
519	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
520	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
521	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
522	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	
523	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	
524	1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	
525	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	
526	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
527	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
528	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
529	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
530	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
531	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
532	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
533	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
534	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
535	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
536	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	
537	2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
538	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
539	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
540	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
541	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
542	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
543	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	
544	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
545	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úmido	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
546	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
547	1421-5/00	Fabricação de meias	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
548	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
549	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
550	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
551	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
552	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
553	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Desde que não utilizem forma à lenha.
554	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Desde que não utilizem forma à lenha.
555	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
556	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
557	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f

D

558	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
559	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	
560	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
561	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
562	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
563	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Desde que a área de produção não ultrapasse 300m²
564	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
565	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	
566	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
567	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
568	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
569	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
570	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
571	1099-6/01	Fabricação de vinagres	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
572	1112-7/00	Fabricação de vinho	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
573	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
574	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
575	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
576	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	
577	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
578	8599-6/01	Formação de condutores	
579	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
580	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
581	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
582	8219-9/01	Fotocópias	
583	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
584	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
585	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
586	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
587	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
588	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
589	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
590	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
591	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
592	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	
593	5211-7/02	Guarda-móveis	
594	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
595	6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	
596	6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	
597	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
598	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F

D

639	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
640	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
641	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
642	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
643	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
644	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulosas, papel e papéis e artefatos	
645	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
646	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
647	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	
648	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	
649	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
650	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
651	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
652	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
653	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
654	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações termicas	
655	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	
656	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motocicletas	
657	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
658	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e cabineas, exceto para veículos	
659	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
660	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
661	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
662	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
663	7319-0/03	Marketing direto	
664	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
665	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	
666	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
667	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
668	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
669	5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	
670	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
671	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
672	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	
673	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	
674	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
675	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
676	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
677	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
678	7912-1/00	Operadores turísticos	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F e informe o código 7F83-0F6C-E536-006F

D

679	8730-1/01	Orfanatos	
680	9900800	Organismos internacionais	Sem restrições específicas.
681	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
682	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
683	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
684	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
685	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
686	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
687	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
688	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
689	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
690	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
691	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
692	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
693	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
694	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
695	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
696	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
697	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
698	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
699	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
700	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
701	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
702	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	
703	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	
704	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
705	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
706	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
707	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
708	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
709	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
710	4722-9/02	Peixaria	
711	5590-6/03	Pensões (alojamento)	
712	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
713	0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	
714	0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	
715	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	
716	0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	
717	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
718	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	

719	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
720	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
721	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
722	6550-2/00	Planos de saúde	
723	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	
724	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
725	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
726	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
727	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	
728	6542-1/00	Previdência complementar aberta	
729	6541-3/00	Previdência complementar fechada	
730	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	
731	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	
732	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	
733	9001-9/04	Produção de espetáculos cêsmes, de marionetes e similares	
734	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
735	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
736	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
737	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	
738	0155-5/05	Produção de ovos	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
739	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
740	0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	
741	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	
742	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	
743	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	
744	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
745	9001-9/02	Produção musical	
746	9001-9/01	Produção teatral	
747	6022-5/01	Programadoras	
748	7319-0/02	Promoção de vendas	
749	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
750	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	
751	0322-1/05	Ranicultura	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
752	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
753	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
754	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
755	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
756	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	
757	2212-0/00	Reforma de pneumáticos usados	Desde que a área de produção não ultrapasse 500m²
758	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
759	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
760	8421-3/00	Relações exteriores	
761	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
762	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
763	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
764	9529-1/06	Reparação de jóias	
765	9529-1/03	Reparação de relógios	
766	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
767	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
768	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
769	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
770	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
771	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
772	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
773	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	
774	4618-0/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
775	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
776	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
777	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
778	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
779	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
780	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motocicletas, peças e acessórios	
781	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
782	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
783	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
784	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
785	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	
786	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
787	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
788	6530-8/00	Resseguros	
789	9002-7/02	Restauração de obras de arte	
790	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
791	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	
792	6492-1/00	Securitização de créditos	
793	8424-8/00	Segurança e ordem pública	
794	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
795	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
796	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
797	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	
798	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	
799	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f



800	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Desde que não seja realizado em zonas urbanas
801	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empuradores	
802	4923-0/01	Serviço de táxi	
803	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
804	0102-8/02	Serviço de tosquamento de ovinos	
805	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
806	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	
807	6911-7/01	Serviços advocatícios	
808	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
809	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
810	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
811	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
812	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
813	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
814	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
815	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
816	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
817	7111-1/00	Serviços de arquitetura	
818	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
819	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
820	4520-0/08	Serviços de capotaria	
821	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
822	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	
823	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
824	5912-0/01	Serviços de dublagem	
825	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
826	7112-0/00	Serviços de engenharia	
827	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
828	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
829	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Desde que disponha de estufa
830	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou fumaria e pintura de veículos automotores	Desde que disponha de estufa
831	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
832	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
833	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
834	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
835	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
836	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
837	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
838	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
839	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
840	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
841	7119-7/04	Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho	
842	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
843	5239-7/01	Serviços de praticagem	
844	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
845	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
846	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
847	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	
848	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	
849	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
850	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	
851	9609-1/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	
852	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
853	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
854	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	
855	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
856	9700-5/00	Serviços domésticos	
857	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTE móvel	
858	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
859	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
860	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	
861	6450-6/00	Sociedades de capitalização	
862	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
863	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
864	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	
865	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	
866	6499-9/02	Sociedades de investimento	
867	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
868	4729-4/01	Tabcaria	
869	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	
870	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	
871	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
872	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
873	6120-5/01	Telefonia móvel celular	
874	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	
875	7120-1/00	Testes e análises técnicas	
876	9601-7/02	Tinturarias	
877	9601-7/03	Toalheiros	
878	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Desde que não necessitem de supressão vegetal
879	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
880	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
881	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7f83-0f6c-e536-006f> e informe o código 7f83-0f6c-e536-006f



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concessaoa1.doc.com.br/verificacao/F83-0f6C-E536-008F> e informe o código 7F83-0f6C-E536-008F



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F83-0F6C-E536-006F>



DECRETO N° 11.259, DE 27 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA SMS/ICV NO VIGENTE ORÇAMENTO

DECRETA:

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 15.761, de 09 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.304/2026

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Instituto Cândia Vargas-ICV no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Instituto Cândida Vargas, no exercício financeiro de 2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL-
ICV EM 31/12/2025**

FONTE 2.659: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.....R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em de 27 março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13201	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV			
04.122.5001.452041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ICV	3.3.90	2.6.59	200.000,00
10.302.5000.452110	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - ICV	3.3.90	2.6.59	400.000,00
			SUBTOTAL	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Outros Recursos Vinculados à Saúde				

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO STONIO e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcp.economa.gov.br/verificacao> 423E-0E8B-4E01-D069 e informe o código 423E-0E8B-4E01-D069

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SIONIO e CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ajacessoria.1doc.com.br/verificacao/423E-0E8B-6E01-D859-423E-0E8B-6E01-D859>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 423E-6EB9-6E01-D559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 27/03/2026 12:07:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 27/03/2026 14:36:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 13:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/423E-6EB9-6E01-D559>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.738

Em, 03 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 14.161/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, NADJA MARIA GOMES DA SILVA COSTA, matrícula nº 97.045-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 953 de 10 de fevereiro de 2026.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7459-AC20-2017-65A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:49:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7459-AC20-2017-65A3>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 819

Em, 13 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.186/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar INGRIDI MARIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 107.333-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMAI DR. SANTA CRUZ DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO na EMAI ECONOMISTA CELSO MONTEIRO FURTADO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

IV – Publicada no Diário Oficial nº 961 de 24 de fevereiro de 2026.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 336C-7196-2E0B-B403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:52:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/336C-7196-2E0B-B403>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1041

Em, 11 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA EUGENIA DOS SANTOS MACENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 976 de 17 de março de 2026.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1047

Em, 11 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CARLEIDE ARRUDA DE OLIVEIRA QUINHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 975- suplemento, de 16 de março de 2026. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1065

Em, 16 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LIVIA FRADE LIMA ROBERTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 976 de 17 de março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1202

Em, 24 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores e Lei nº 15.468/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar FREDERICO GONDIM SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.348-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO..

III – Esta retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1220

Em, 26 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar MATEUS DOMICIANO DANTAS FERNANDES, matrícula nº 96.650-9, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE CÂMARA DE CONSTRUÇÃO CIVIL da SIVISÃO DE ANALISE da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1221

Em, 26 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar WALTER OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 111.746-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE MARKETING da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1222

Em, 26 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO, matrícula nº 111.361-7, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DE CASA DE ABRIGO da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8F11-C507-C2B1-FD8A>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8F11-C507-C2B1-FD8A>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8F11-C507-C2B1-FD8A>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8F11-C507-C2B1-FD8A>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1223

Em, 26 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSENILZA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 111.051-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de ASSISTENTE DE PROJETOS da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 794

Em, 06 de fevereiro de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALEX FRANCISCO DA SILVA ELEUTERIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MULTIMÍDIAS da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2026

III – Publicada no Diário Oficial nº 934 de 14 de janeiro de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 900

Em, 03 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear HANNA LUISA SALDANHA VERAS ARRUDA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 967 de 4 de março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 6F11-C507-C2B1-FD6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-C507-C2B1-FD6A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1056

Em, 12 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Lei nº 15.602/2025 de 22 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 42.269/2026

RESOLVE:

I – Nomear LARYSSA DELGADO LEAL DUTRA PESSOA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO DE MIRANDA BURITY da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 978 de 19 março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1057

Em, 12 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de acordo com a Lei nº 15.602/2025 de 22 de agosto de 2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 42.269/2026

RESOLVE:

I – Nomear GRACILEIDE NUNES DA SILVA AGRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de GERENTE DE ENFERMAGEM do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 978 de 19 março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-C507-C2B1-FD6A> e informe o código 6F11-C507-C2B1-FD6A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-C507-C2B1-FD6A> e informe o código 6F11-C507-C2B1-FD6A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-C507-C2B1-FD6A> e informe o código 6F11-C507-C2B1-FD6A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-C507-C2B1-FD6A> e informe o código 6F11-C507-C2B1-FD6A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7279-46CF-2E9B-AB18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 13:12:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7279-46CF-2E9B-AB18>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1189

Em, 23 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei nº 1.686 de 16 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 8.330/2026.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 3433, de 03 de julho de 2025, para substituir o membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA-CMEPS, vinculado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para o biênio 2025/2027:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**1 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DESSAN**

Titular: Regina Marlene Bonfá dos Santos. Matrícula: 101.152-1

Suplente: Olívia de Paula Lima Dantas. Matrícula: 102.912-8

2 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Titular: Italo Max de Lima Cunha Procópio. Matrícula: 103.577-2

Suplente: Nathalia Barbosa dos Santos. Matrícula: 110.255-1

3 – Representante da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres – SEPPM

Titular: Hayanne Waleska dos Santos Cabral. Matrícula: 95.097-1

Suplente: Elaine Kelly Nascimento dos Santos. Matrícula nº 101.192-0

4 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular: Jessyka Gomes Barros Pedrosa. Matrícula: 93.436-4

5 – Representante do Gabinete do Prefeito

Titular: Mariana Cabral Teixeira de Carvalho. Matrícula: 95.020-3

Suplente: Katherine Gadelha Marques. Matrícula: 95.689-9

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**1 – Representante do Fórum Regional de Economia Solidária/Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária que prestam assessoria ao Fórum**

Titular: Antônio Ides Antunes do Prado - COOPSSOL BRASIL

Suplente: Jonathan Antunes Ponte Cavalcante Leite

2 – Representante da Universidade Federal da Paraíba:

Titular: Maria Claudete Cardoso de Oliveira

Suplente: Vanderson Carneiro

3 – Representante do Fórum Regional de Economia Solidária/Empreendimentos de Economia Solidária**AMCO - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIATIVAS E ORGANIZADAS**

Titular: Elaine Elisa Salgado da Silva

Suplente: Maria Margarida de Oliveira Vital

4 – Representante do BANCO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO JARDIM BOTÂNICO

Titular: Daniel Pereira dos Santos

Suplente: Flávio Gomes de Pontes

5 – Representante do Fundo Rotativo Solidário

Titular: Francimar Fernandes de Souza Zadra

Suplente: Maria Dionnys Pereira de Oliveira

II – Os indicados ao Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária – CMEPS terão suas atribuições previstas na Lei nº 1.686 de 16 de fevereiro de 2010, podendo também deliberar sobre eventuais casos omissos.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D1CA-9E29-538B-0CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 13:26:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D1CA-9E29-538B-0CD9>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1190

Em, 23 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 47.569/2026.

RESOLVE:

I – Nomear BETHANIA MARIA PATRICIO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1192

Em, 24 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.519/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 178.963/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JUNIOR, matrícula nº 106.649-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2026

III – Publicada no Diário Oficial nº 982 de 25 de março de 2026.
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1234

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL - ARTICULADOR da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1235

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear SEVERINO INACIO DA SILVA MASCENA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE TURISMO.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1236

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear VALTERLUCIO BATISTA MENEZES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE JURÍDICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1237

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear THIAGO MAIA ARANTES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO na UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1238

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JERFFESON LAURENTINO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE na SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1239

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DA DIRETORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II– Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1241

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar AYESA CALIOPE BESERRA FRAGOSO, matrícula n° 112.994-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1242

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores..

RESOLVE:

I – Nomear CARLOS JOSE CASTRO MARQUES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1243

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Memorando n° 49.341/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar KRISLAINE KETHLEN DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 94.977-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE LEGISLAÇÃO PARA PROJETOS ESPORTIVOS da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1244

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 49.341/2026.

RESOLVE:

I – Nomear WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 110.059-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1247

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ITARLENE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 113.073-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM OS TRABALHADORES da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1248

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CAROLINE PRADO DE MORAIS PITA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM OS TRABALHADORES da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1249

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar JORGE DA SILVA SANTANA JUNIOR, matrícula nº 113.413-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO PREDIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Nomear o mesmo servidor para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE VISTORIA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

III – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026..

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1250

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.519/2025.

RESOLVE:

I – Nomear CAMILA REICHERT MARTINS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO PREDIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026..

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1251

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KAYLLA VITORIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1252

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear WANUSKA MARROCOS AGUIAR DANTAS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE JORNALISMO da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1253

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NAYARA DE LOURDES FERREIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO DA DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1254

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear WALLYSON DINAMARTI REGO MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4> e informe o código E521-A835-8E32-24D4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E521-A835-8E32-24D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 16:09:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E521-A835-8E32-24D4>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1208

Em, 25 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 15.474/2025 e Lei 14.754/2023 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do Memorando nº 39.824/2026.

RESOLVE:

I - Nomear LUCIANA RODRIGUES HENRIQUE, matrícula nº 82.330-9, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA na EM PADRE PEDRO SERRÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II- Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 92DF-CF9F-C712-7AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 12:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/92DF-CF9F-C712-7AAE>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1210

Em, 26 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar 59 de 29 de março de 2010 e modificações posteriores, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2025 de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial 768 de 07 de maio de 2025 e homologado através da Portaria 06/SEAD de 06 de janeiro de 2026 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 21.966 /2026.

RESOLVE:

I – NOMEAR, SUB-JUDICE, conforme Mandado de Segurança, Processo nº 0806129-97.2026.8.15.2001, DEBORA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, inscrição nº 1927277, classificada em 19 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D2CD-B960-C0A6-B14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 13:09:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D2CD-B960-C0A6-B14C>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1224

Em, 26 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, e o que consta do Memorando nº 37.726/2026

RESOLVE:

I – NOMEAR, SUB-JUDICE, conforme Mandado de Segurança Processo nº 0862265-65.2025.8.15.2001, CAMILA NOBREGA DOS SANTOS, inscrição nº 4360031962, classificada no 71 lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4F0E-1B98-FB67-8234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 13:02:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F0E-1B98-FB67-8234>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1225

Em, 27 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto 5.770 de 23 de outubro de 2006 e Resolução 01 de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o que consta Memorando 49.501/2026,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito do Município para criar regras sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de um Comitê Gestor Municipal para efetivação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima Municipal, denominado Projeto Orla, em nível local;

CONSIDERANDO que é indispensável estabelecer critérios que resguardem o interesse público no Projeto Orla, bem como em relação a necessidade da elaboração e execução da agenda de atividades para desenvolver o Plano de Gestão Integrada;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público, das demais esferas dos Órgãos Públicos Estaduais e Federais, assim como a participação das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO por fim, o evidente interesse público e a necessidade da administração municipal na questão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, titulares e suplentes, para compor o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO ORLA DE JOÃO PESSOA, da seguinte forma:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**a- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Titular: AYRTON LINS FALCÃO FILHO- matrícula nº 95.064-5

Suplente: ISRAEL VICTOR COSTA ARAÚJO CAVALCANTI- matrícula nº93.380-5

b-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM

Titular: WELISON ARAÚJO SILVEIRA- matrícula nº94855-1

Suplente: ANDERSON LEITE FONTE- matrícula nº24.157-1

c- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Titular: DANIEL RODRIGES LACERDA NUNES- matrícula nº95.045-9

Suplente: BENTO CORREIA DE LIMA- matrícula nº16.270-1

d- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Titular: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA- matrícula nº100.873-2

Suplente: RUBENS FALCÃO NETO- matrícula nº94.857-8

e-REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Titular: KELSON DE ASSIS CHAVES- matrícula nº110.132-5

Suplente: RÔMULO FARIAS BEZERRA ALVES- matrícula nº110.173-2

f-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

Titular: THIAGO SILVEIRA GUEDES PEREIRA- matrícula nº101.294-2

Suplente: LUCAS MARQUES LEITE- matrícula nº111.235-1

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**a-REPRESENTANTES DOS MORADORES DA ORLA**

Titular: VICTOR ALENCAR MAYER FEITOSA VENTURA

Suplente: KARINE MASSEI

b-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ORLA

Titular: CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA - UFPB

Suplente: HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO

c-REPRESENTANTES DA ECONOMIA FORMAL

Titular: ALISSON ARAÚJO DE HOLANDA - CRECI

Suplente: LEONARDO SILVEIRA FORTE

d-REPRESENTANTES DA ECONOMIA INFORMAL

Titular: MARCILENE MEDEIROS DE ANDRADE- ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES

Suplente: JOSEMAR MUNIZ DE ANDRADE

e-REPRESENTANTES DA ECONOMIA INFORMAL

Titular: JOÃO VICTOR CHAVES RAMALHO ANEOMAR

Suplente: LEANDRO SOUZA

f- REPRESENTANTES DAS ONG'S AMBIENTAIS

Titular: DAVID MONTENEGRO MENEZES GOUVEIA - CARIBEISSA

Suplente: DANIELLE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Projeto Orla de João Pessoa será regido na forma do seu regimento interno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3327-2DC5-C141-C421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 16:06:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3327-2DC5-C141-C421>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1226

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear ELLEN CHRISTIANNE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de AGENTE DE NUTRIÇÃO EDUCACIONAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1227

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA ISABELA DE AZEVEDO DUARTE, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI MARIA DAS GRAÇAS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1228

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear MIZAELE LEITE BEZERRA SARAIVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de SECRETÁRIA ESCOLAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CMEI FABIANA LUCENA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1229

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear POLLYANA MARIA BEZERRA ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE JOGOS E OLIMPIADAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1230

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear JANAINA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIA ESCOLAR na EMAI FREI AFONSO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1231

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026.

RESOLVE:

I – Nomear JAMILE CAROLINE DE CARVALHO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIA ESCOLAR na EMAI JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1232

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026

RESOLVE:

I – Nomear JULYANNA DE OLIVEIRA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1233

Em, 27 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 51.551/2026,

RESOLVE:

I – Nomear JANINI MELO DE AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4D98-1BEF-61AD-A4E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:39:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4D98-1BEF-61AD-A4E7>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1245

Em, 30 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 44.017/2026.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CAIO LUCAS CAVALCANTE NÓBREGA, matrícula nº 103.704-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DA SEÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 28 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8933-752C-6D0F-672D>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8933-752C-6D0F-672D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2026 15:46:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8933-752C-6D0F-672D>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria Interna nº 29/2026 – GS/SEDES/PMJP

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Apoio Universitário - PMAUni para o ano de 2026.

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES no uso das atribuições legais, no âmbito do art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir sem ônus, a Comissão Temporária de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal Apoio Universitário para o ano de 2026:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
JOANA DARC DA SILVA LINS	Presidente da Comissão	69.964-1
EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA	Membro da Comissão	101.689-1
HILDEBRANDO MARQUES DA SILVA FILHO	Membro da Comissão	74.560-0
ISABELLY VITÓRIA T. BRASIL	Membro da Comissão	95.444-6
AGATHA LIANA BORGES DE CARVALHO	Membro da Comissão	111.927-5

Art. 2º. A Comissão Temporária de Seleção terá a responsabilidade de conduzir os processos de seleção de forma imparcial e eficiente, garantindo a equidade no tratamento dos candidatos, conforme as normas estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAÍBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • TELEFONE: 83 3213-5352
www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 619B-6FF5-B346-E006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 30/03/2026 10:44:16
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/619B-6FF5-B346-E006>

TERMO DE CONVÊNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E
RECREAÇÃO-SEJER

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 – SEJER/PMJP

CONVENIADOS:

- MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E RECREAÇÃO (SEJER)**, situada na Rua Diogo Velho, 150, Centro, João Pessoa-PB, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA** Secretário da Juventude, Esporte e Recreação (SEJER);
- BOTAFOGO PB SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL (BFC-SAF)**, sociedade anônima do futebol, vinculada à Federação Paraibana de Futebol, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.303.246/0001-85, sediada na Rua Antônio Teotônio, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58071-620, neste ato representado nos termos de seu Estatuto, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr. **PAULO CÉSAR ALMEIDA DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.91, todos com escritório profissional localizado na Rua Lorenzo Fernandes, 72, Torre, João Pessoa, PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa a execução das ações do **Programa João Pessoa Solidária**, instituído pela Lei Ordinária nº 15.820/2026, estabelecendo as obrigações para a concessão de patrocínio público, contrapartidas sociais de uso de imagem e a integração de alunos da rede municipal em atividades esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 2º DA LEI)

Como parte do objetivo de segurança alimentar do Programa, o BFC-SAF obriga-se a:

- Instalação de Pontos de Coleta:** Disponibilizar estruturas físicas adequadas para a arrecadação de alimentos não perecíveis na loja oficial **Belo Mania** e no **Estádio José Américo de Almeida Filho (Almeidão)**, especificamente em área adjacente às bilheterias;
- Manutenção e Armazenamento:** Garantir que os alimentos arrecadados sejam armazenados em local apropriado até a retirada pela autoridade municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LOGÍSTICA E DESTINAÇÃO (INTER-SECRETARIAL)

O repasse de toda a arrecadação obtida nos pontos de coleta citados na Cláusula anterior será destinado à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)**, a quem competirá a triagem e a distribuição às famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade e pobreza no Município de João Pessoa.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL – ESCOLINHA DE FUTEBOL (ART. 6º DA LEI)

O BFC-SAF disponibilizará toda a estrutura de sua escolinha de futebol para o atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino.

- Oferta de Vagas e Horários:** O BFC-SAF deverá fornecer formalmente à SEJER a relação de quantitativo de vagas, categorias (faixas etárias) e respectivos horários de treinamento disponíveis.
- Público Beneficiário:** A SEJER, munida das informações de disponibilidade, encaminhará a listagem dos atletas contemplados, obrigatoriamente oriundos da **Secretaria de Educação do Município de João Pessoa (SEDEC)**.
- Gratuidade e Educação:** As matrículas serão gratuitas e as atividades deverão ocorrer necessariamente no contraturno escolar, visando não prejudicar o rendimento acadêmico dos alunos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PATROCÍNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (ART. 4º DA LEI)

A PMJP repassará o valor de patrocínio limitado a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observada a disponibilidade orçamentária até dezembro de 2026.

- Vedação:** É vedado o uso destes recursos para pagamento de acordos trabalhistas de temporadas anteriores ou pagamentos a acionistas e diretoria.
- Condicionante:** O pagamento de cada parcela fica estritamente condicionado à prestação de contas da parcela anterior, a ser realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXPOSIÇÃO DE MARCA E TURISMO (ART. 7º DA LEI)

O BFC-SAF cederá espaço na camisa oficial e *backgrounds* de entrevistas para a PMJP, priorizando a divulgação do **Turismo de João Pessoa** e campanhas de **Regularidade Fiscal**, conforme artes a serem fornecidas pela Secretaria de Comunicação (SECOM) ou SEJER.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Pela SEJER: Fica designado como **Fiscal do Convênio** o servidor **Carlos Henrique da Silva Melo**, Matrícula: 112946-7, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional. Compete ao fiscal o acompanhamento técnico da execução do objeto, o atesto das contrapartidas sociais (escolinhas e pontos de arrecadação) e a validação documental para fins de liberação de parcelas de patrocínio.

7.2. Pelo BFC-SAF: A responsabilidade técnica e administrativa pela execução das obrigações do clube, incluindo a coordenação da **Escolinha de Futebol** e a **Logística de Arrecadação de Alimentos**, será centralizada no seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **MARCO AURÉLIO FÉLIX SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 16.026.355 - MG, inscrito no CPF/MF nº 112.244.416-80, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, nº 105, apto 802, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

Assinado por 2 pessoas: PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA e JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0832-C963-073C-0074> e informe o código 0832-C963-073C-0074

D

D

D

D

D

D

D

7.3. Interlocução: Os responsáveis indicados deverão manter canal de comunicação formal e periódico para assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa João Pessoa Solidária.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento da temporada de futebol de 2026.

João Pessoa - PB, 30 de março, de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER
Matrícula: 1125526

PAULO CÉSAR ALMEIDA DA COSTA
Botafogo PB Sociedade Anônima Do Futebol (BFC-SAF)
REPRESENTANTE LEGAL DO BFC-SAF

Assinado por 2 pessoas: PAULO CÉSAR ALMEIDA DA COSTA e JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D632-C953-073C-0074> e informe o código D632-C953-073C-0074



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D632-C953-073C-0074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA (CPF 052.XXX.XXX-35) em 30/03/2026 13:34:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA (CPF 050.XXX.XXX-51) em 30/03/2026 13:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D632-C953-073C-0074>

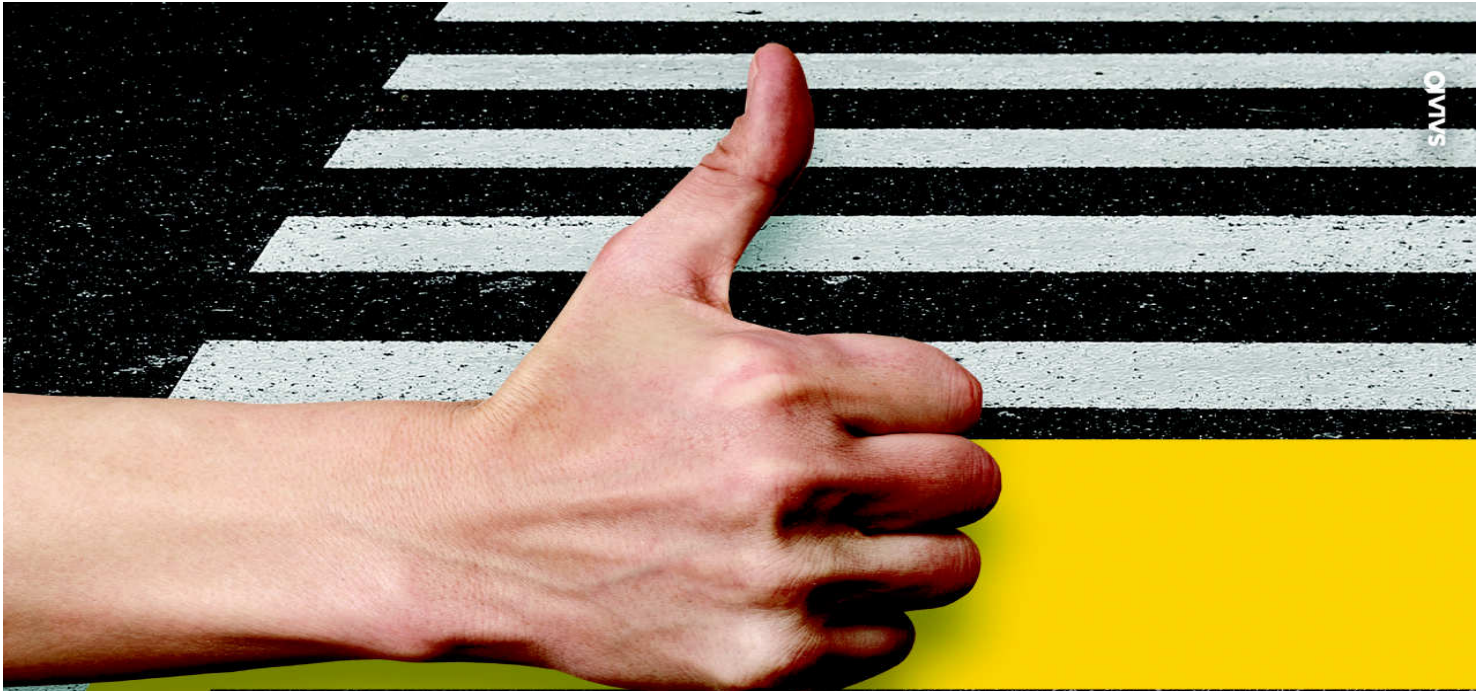
CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208





**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**